Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.867 **Data** 18.10.2004

Projeto de Lei nº 36/2004

Autor Suplente de Vereador em exercício
Antonio Raimundo Bezerra

Assunto Declara associação de utilidade pública.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em 20/10/2004 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 26/10/2004

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 36/2004

Observações: Projeto de Lei de autoria do Suplente em exercício no cargo de Vereador no período de 6 a 25 de outubro em virtude do afastamento do Presidente Masao Hayashi, que assumiu a Prefeitura no período. Motivo: licença do Prefeito e impossibilidade do Vice /

Lei Nº 2.096 **de** 29/10/2004

Arquivado em 27/10/2004

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Pompéia, 14 de outubro de 2004.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 18/10/2004
Presidente da Câmara

Senhores Vereadores

P. L. nº 36/2004

A Associação Nova Shalom é uma sociedade civil e religiosa, sem fins lucrativos, que tem por objetivo, dentre outros, pregar, promover, difundir e defender a instituição do matrimônio e da família; assistir e promover o bem-estar de pessoas, casais e famílias necessitadas prestando também assistência religiosa e espiritual.

Fundada em 03 de maio de 1994, a Associação Nova Shalom está legalmente constituída, possuindo uma Diretoria eleita em Assembléia Geral, Registro dos Estatutos Sociais da entidade no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos da Comarca de Pompéia.

Pelo excelente serviço que vem prestando à comunidade, citando como exemplo os cursos que são ministrados para casais, intitulados "Casados para Sempre" adotando como metodologia de trabalho e atuação os ensinamentos, técnicas pedagógicas e objetivos universais do Marriage Ministries International, o MMI.

Diante de todo o serviço que presta à comunidade é que solicitamos seja aprovado o Presente Projeto de Lei declarando a Associação Nova Shalom de Utilidade Pública Municipal.

Contando com o apoio dos nobres Pares, apresentamos a todos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Raimundo Bezerra
Vereador do PSDB
Suplente de

PROTOCOLO
PROC. Nº 27.867
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Projeto de Lei nº

associação
Declara ~~o título~~ de utilidade pública.

Álvaro Januário, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, 14 de outubro de 2004.

Antonio Raimundo Bezerra
Vereador do PSDB
Suplente de Vereador em exercício

CARTÓRIO DE NOTAS DE POMPÉIA

C G C 51 497 717/0001-21

Celso Ferreira da Silva
Escrivão

LIVRO 113
FOLHAS 144v°/146v° **TRASLADO**

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos três (03) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994), nesta cidade e Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Tabelião, adiante nomeado, compareceram, partes entre si, justas e contratadas como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: 1) **JORGE NISHIMURA**, brasileiro, casado, industrial, RG-5.194.433-SSP/SP, CIC-839.988.028-00, 2) **MÁRCIA YOKO NISHIMURA**,brasileira, casada, bióloga, RG-7.547.325-SSP/SP, CIC-170.302.768-09, ambos residentes e domiciliados à rua Santa Catarina, s/n°, Chácara Santa Clara, Pompéia-SP; 3- **JIRO NISHIMURA**, brasileiro, casado, industrial,RG-2.606.808-SSP/SP,CIC-013.065.028-53, 4) **HIROMI KIKUTI NISHIMURA**,brasileira, casada, do lar, RG-4.735.877-4-SSP/SP, CIC-013.065.028-53, ambos residentes e domiciliados à rua Santa Catarina, s/n°, Chácara Santa Clara, Pompéia-SP; 5) **HAROLDO SILVA**, brasileiro, casado, professor, RG-5.651.641-SSP/SP, CIC-103.889.568-52, 6) **CHARLOTTE ANN SILVA**, norte americana, casada, professora, RNE W265862-M, expedida pelo SE/DPMAF,CIC-190.977.738-22, ambos residentes e domiciliados à rua Embaixador Macedo Soares, 288, Pompéia-SP; 7) **ULYSSES MENZEN BUENO**, brasileiro, casado, aposentado, RG-2.670.454-SSP/SP, CIC-609.709.878-20, 8) **DORACI DOS SANTOS BUENO**, brasileira, casada, do lar, RG-4.460.806-8-SSP/SP, CIC-609.709.878-20, ambos residentes e domiciliados à rua José de Moura Rezende, 334, Pompéia-SP; 9) **HERMES BATISTA LIMA**, brasileiro, casado, industriário, RG-7.295.732-SSP/SP, CIC-006.399.079-20, 10) **MARIA IVONE GOMES LIMA**, brasileira, casada, do lar, RG-9.770.986-SSP/SP, CIC-006.399.079-20, ambos residentes e domiciliadosà rua 3, n° 115, Bairro Bandeirantes, Pompéia - SP; 11) **ALBERTO ISSAMU HONDA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG-4.663.453-SSP/SP, CIC - 399.963.288-72, 12) **MARINA SUMI MATUZAKI HONDA.**, brasileira, casada, professora, RG-6.412.534-SSP/SP, CIC-399.963.288-72, ambos residentes e domiciliados à rua Washington Luiz, 665, Pompéia-SP, sendo todos capazes e reconhecidos como os próprios de que trato, por mim, Tabelião, do que dou fé,= E, por eles outorgantes e reciprocamente outorgados, já referidos, me foi dito que pela presente Escritura e na melhor forma de Direito, declaram que por suas livres e espontâneas vontades, resolveram constituir uma **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**, na forma de **SOCIEDADE CIVIL E RELIGIOSA**, segundo as disposições do Artigo 16, inciso I, do Código Civil Brasileiro, com objetivos educativos, religiosos, caritativos e beneméritos, que se regerá pelos seguintes **ESTATUTOS** cujos termos passo a transcrever:- **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO - Artigo 1° - A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM**, constituída nos termos do artigo 16, I e demais disposições do Código Civil Brasileiro, é uma sociedade civil e religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, à



rua José de Moura Rezende, nº 700, com duração por prazo indeterminado. **Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, terá por finalidade:** a) pregar, promover, difundir e defender a instituição do matrimônio e da família; b) estimular e desenvolver sob qualquer forma o ensino bíblico; c) prestar assistência religiosa e espiritual à família; d) assistir e promover o bem estar de pessoas, casais e famílias necessitadas; e) promover e ministrar cursos de treinamento, palestras, conferências e seminários; f) editar livros, revistas, jornais, vídeos e fitas fonográficas educativas; **Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, não visará com suas atividades quaisquer fins lucrativos, se revestindo de caráter altruísta e adotará como metodologia de trabalho e atuação os ensinamentos, técnicas pedagógicas e objetivos universais do MARRIAGE MINISTRIES INTERNATIONAL.-CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO- Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, será administrado (a) por uma DIRETORIA EXECUTIVA, composta de 05 (cinco) membros casados, com mandato válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitindo-se a reeleição com os seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Tesoureiro; e) Diretor Conselheiro. Artigo 5º - Compete à Diretoria administrar A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, investida de amplos, gerais e ilimitados poderes, com ressalvas estatuárias, devendo cumprir e fazer cumprir os Estatutos, administrar os bens e serviços; criar, supervisionar e extinguir departamentos, nomeando e distituindo Diretores Adjuntos ou Departamentais e implementar medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico a bem da entidade e de seus objetivos sociais. Artigo 6º - Compete ao Presidente:** a) representar a ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, com amplos poderes, em juízo ou fora dele, passiva e ativamente, nomear e destituir procurador, inclusive outorgando os poderes "ad judicia" e "ad negotia". b) convocar Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria; c) assinar com o Secretário Geral todos os expedientes epistolares em nome da entidade; d) assinar com o Tesoureiro contratos e escrituras de qualquer natureza; movimentar os fundos sociais, através de contas bancárias, com depósitos, emissão de cheques, ordens de pagamento; assinar recibos e dar quitação. e) delegar através de ata de Diretoria, ao vice-Presidente, ao Secretário Geral e ao Tesoureiro, as atribuições previstas nos itens "c" e "d". **Artigo 7º- Compete** ao vice-Presidente auxiliar o Presidente desempenhando as atribuições que este lhe determinar, além de o substituir nos casos de impedimento ou licença e suceder-lhe na hipótese de vaga. **Artigo 8º - Compete** ao Secretário Geral, administrar a Secretaria da Entidade, assinar com o Presidente o seu expediente, organizar e secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléias, admitir e demitir empregados, "ad referendum" da Diretoria e substituir o Tesoureiro nos impedimentos ocasionais. **Artigo 9º - Compete** ao Tesoureiro, firmar com o Presidente todos os documentos referidos no item "d" da Cláusula 6ª, além de administrar a movimentação de todos os fundos sociais e suas despesas e receitas, tudo devidamente escriturado segundo as normas legais, preparar e assinar o Balanço Geral com a Demonstração da Conta de Resultados, prestar todas as

CÓPIA EXTRAÍDA NO
CARTÓRIO DE NOTAS DE
POMPÉIA - SP

informações tributárias às autoridades fazendárias e substituir o secretário geral nos impedimentos ocasionais. **Artigo 10º** - Compete ao Diretor Conselheiro supervisionar o cumprimento dos objetivos institucionais da entidade, em especial sua orientação pedagógica,doutrinária e religiosa. **Artigo 11º** - Os representantes legais da ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, ativos ou passivos, nos atos judiciais e extra-judiciais, não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela entidade, desoneração extensiva a qualquer classe de sócio ou colaboradores. **Artigo 12º** - Em caso de vacância de qualquer dos membros da Diretoria, por motivo de renúncia ou outro impedimento superior a 90 dias, competirá a Diretoria, por maioria, indicar o sucessor, cujo mandato vigorará até a realização da próxima Assembléia Geral. **Artigo 13º** - Só poderão participar da Diretoria Executiva, pessoas casadas, sócios da entidade, de ilibada reputação moral. **Artigo 14º** - Os membros da Diretoria Executiva na qualidade de dirigentes da entidade exercerão as suas funções independente de qualquer remuneração. - **CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E RECEITAS- Artigo 15º** - O patrimônio será constituído de doações ou contribuições voluntárias, da mensalidade de seus sócios ou de qualquer meio lícito, suficiente para a consecução de seus objetivos sociais, de bens móveis e imóveis, títulos e valores mobiliários que em seu nome venha a possuir, e da receita e rendimentos oriundos de suas atividades. **Artigo 16º** - A alienação, permuta, oneração ou qualquer ato que implique na perda da propriedade ou da posse de qualquer de seus bens imóveis, dependerá de aprovação prévia da Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral. **Artigo 17º** - Todos os recursos obtidos pela Entidade serão integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.-**CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS-Artigo 18º** - A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM se compõe de sócios nas seguintes classes: a) **SÓCIOS FUNDADORES:** os que participaram da Fundação, subscrevendo os termos do presente instrumento público; b) **SÓCIOS CONTRIBUINTES:** aqueles que se dispuseram ao pagamento de uma contribuição mensal para a manutenção da entidade; c) **SÓCIOS BENEMÉRITOS:** aqueles que, por deliberação da Diretoria Executiva fizeram jus a tal distinção, em virtude de relevantes serviços prestados a entidade, ou por doação, sob qualquer forma, considerada de valor apreciável. **Artigo 19º** - É direito do sócio fundador ou contribuinte, participar da Assembléia Geral e votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva. **Artigo 20º** - Será eliminado o sócio que: a) praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes; b) de qualquer maneira infringir as disposições estatutárias.-**CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS-Artigo 21º** - As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva ou por 20 (vinte) sócios com direito a voto, através de Edital publicado na imprensa da sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando a Ordem do Dia. **Artigo 22º**- As Assembléias Gerais funcionarão anualmente no mês de abril com qualquer número de sócios presentes, mediante uma única convocação. **Artigo 23º** - Compete privativamente à Assembléia Geral: a) Aprovar ou rejeitar o Balanço anual e a Pres-

CÓPIA EXTRAÍDA NO
CARTÓRIO DE NOTAS DE
POMPÉIA - SP

tação de Contas da Diretoria; b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva; c) Alterar ou modificar os Estatutos Sociais; d) Referendar os atos da Diretoria Executiva que importem em alienação, permuta ou oneração dos bens imóveis pertencentes a entidade. e) Deliberar sobre a dissolução da entidade e o destino do patrimônio que será revertido para outra instituição congênere, devidamente legalizada e em pleno funcionamento. Artigo 24º - As atas das Assembléias Gerais serão celebradas em livro próprio rubricado pelo Presidente, devendo ser lida, aprovada e assinada pelos sócios presentes.-CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS- Artigo 25º - A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, poderá constituir filiais ou se filiar a outras entidades com objetivos semelhantes, que existam ou venham a existir. Artigo 26º - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se em 31 de dezembro, data na qual será levantado o Balanço Geral com a Demonstração da Conta de Resultados, com todas as formalidades legais, assegurando a exatidão das receitas e despesas e, prestando-se as repartições públicas fazendárias todas as informações determinadas por Lei. Artigo 27º - Os termos do presente Estatuto entrarão em vigor na data de seu registro. Disseram mais, os ora OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOSque na qualidade de sócios fundadores, a Diretoria Executiva, fica constituída da seguinte maneira: Presidente: JORGE NISHIMURA, Vice-Presidente: HAROLDO SILVA, Secretário Geral: MÁRCIA YOKO NISHIMURA, Tesoureiro: HERMES BATISTA LIMA, todos já qualificados e Diretor Conselheiro MIKE PHILLIPS, que se fizeram presentes neste ato, a exceção do Diretor Conselheiro, todos meus conhecidos, do que dou fé e por eles me foi dito que aceitam esse encargo e se comprometem a envidar esforços a fim de que A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM atinja suas altas e beneméritas finalidades. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando, expressamente a presença e assinatura de testemunhas istrumentárias. Eu, (A) CELSO FERREIRA DA SILVA (CELSO FERREIRA DA SILVA), Tabelião, lavrei a presente, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (aa) JORGE NISHIMURA. MÁRCIA YOKO NISHIMURA. JIRO NISHIMURA. HIROMI KIKUTI NISHIMURA. HAROLDO SILVA. CHARLOTTE ANN SILVA. ULYSSES MENZEN BUENO. DORACI DOS SANTOS BUENO. HERMES BATISTA LIMA. MARIA IVONE GOMES LIMA. ALBERTO ISSAMU HONDA. MARINA SUMI MATUZAKI HONDA. CELSO FERREIRA DA SILVA. (Devidamente selada, por verba). NADA MAIS. Trasladada em seguida, nesta mesma data. Eu, (CELSO FERREIRA DA SILVA), Tabelião, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em test° da verdade

CELSO FERREIRA DA SILVA - TABELIÃO

RECONHECER À FIRMA
NO 9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Querino de Andrade n. 237
— SÃO PAULO —

TABELIONATO DE NOTAS
CELSO FERREIRA DA SILVA
Tabelião
Rua Carlos Bueno de Toledo, 175
POMPÉIA EST. DE SÃO PAULO

VISTO

OAS/SP-34.426

...DE IMÓVEIS

2222

03 9

134 01

27 maio 94

CARTÓ... DE

Maria Lu...

POM...

CÓPIA EXTRAÍDA NO CARTÓRIO DE NOTAS DE POMPÉIA - SP

Claude Guy Breffort, francês, casado, industrial, domiciliado em São Paulo, Capital, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, 8º andar, torre 3, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V.112.425-U, CPF nº 166.929.868-00, como 1o. Vice-Presidente; Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, brasileiro, separado consensualmente, economista e industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Dr. João Dalmácio Azevedo, nº 26, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.969.275, CPF nº 000.365.013-87, como 2o. Vice-Presidente; Georges Firmin Pezet, francês, casado, industrial, domiciliado em São Paulo, Capital, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, 8º andar, torre 3, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V-131.964-U e CPF nº 166.278.768-50; Mauro Thibau, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Capital, à Rua Sambaiba, nº 157, apto. 201, portador da Cédula de Identidade RG nº 391.908, CPF nº 022.667.927-68; Laerte Setúbal Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Baltazar da Veiga, nº 130, 7º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 721.228,CPF nº 006.819.208-82; Roberto Luiz da Silva Prado, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Duarte da Costa, nº 742, portador da Cédula de Identidade RG nº 644.776, CPF nº 038.245.948-20; Felippe Arnstein Arno, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Sampaio Viana, nº 316 - apto. 211, portador da Cédula de Identidade RG nº 616.392, CPF nº 001.116.278-34; Hugo Miguel Etchenique, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Canadá, nº 714, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.773, CPF nº 003.671.768-15; Antonio Alberto Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro, Capital, à Avenida Rio Branco nº 85, 13º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.292.619, CPF nº 338.907.227-68. 3) Foi fixada, por unanimidade, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos, com vigência a partir de 01 de abril de 1994, a remuneração global de até o valor mensal, em cruzeiros reais, correspondente a 10.500 URVs, para cada órgão da Administração, Conselho de Administração e Diretoria. Fica excluída, do montante global proposto para a Diretoria, a remuneração de Diretores pertencentes ao quadro de funcionários da Companhia, assegurada aos mesmos remuneração mensal de acordo com o seu contrato de trabalho. Em seguida, o Sr. Presidente, sugeriu que fosse consignado em ata um voto de louvor e agradecimento aos serviços prestados pelo Sr. João Paul René Ricommard, que ora se desliga do Conselho de Administração. Por unanimidade, foi aprovada a proposta. Deliberações tomadas na 108ª Assembléia Geral Extraordinária: Foram aprovados por unanimidade: 1) O aumento do capital social de Cr$ 3.490.776.307,20 para CR$ 88.129.204.800,00, sem emissão de novas ações, com aproveitamento dos seguintes recursos constantes das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993: a) Total da "Reserva de Correção Monetária do Capital", no valor de CR$ 84.548.713.355,37; b) Parte da "Reserva de Doações e Subvenções de Investimentos", no valor de CR$ 89.713.137,43. 2) A alteração do artigo 5o. do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5o. - O capital social é de CR$ 88.129.204.800,00 (oitenta e oito bilhões, cento e vinte e nove milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos cruzeiros reais), totalmente integralizado, dividido em 214.949.280 (duzentas e quatorze milhões, novecentas e quarenta e nove mil, duzentas e oitenta) ações, sem valor nominal, todas ordinárias." Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, na reabertura dos trabalhos, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela se extraindo cópias de igual teor e forma para os devidos fins legais. Os Conselheiros eleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. São Paulo, 20 de abril de 1994. O Presidente (a) JEAN JACQUES FAUST; O Secretário (a) OSCAVO CORDEIRO CORRÊA NETTO; LAERTE SETÚBAL FILHO; ARTHUR D'ANDREA SOBRINHO; EDUARDO CAIO DA SILVA PRADO; MAURO THIBAU; FELIPPE ARNSTEIN ARNO; JEAN PAUL RENÉ RICOMMARD; COMPANHIA ADMINISTRADORA SÃO LOURENÇO, Georges Firmin Pezet; GEORGES FIRMIN PEZET; Pp. COMPAGNIE DE SAINT-GOBAIN, Jean-Claude Guy Breffort; JEAN-CLAUDE GUY BREFFORT; ANTONIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA; CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI; Pp. BRADESCO FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, por seu administrador BANCO BRADESCO S.A., Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A., Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A., Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. ALLIANZ-ULTRAMAR CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS, Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. BALOISE-ATLÂNTICA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS, Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. FORTALEZA CIA. NACIONAL DE SEGUROS, Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. MUNDIAL SEGURADORA S.A., Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. PATRIA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. PRUDENTIAL ATLÂNTICA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS, Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. BRADESCO SEGUROS S.A., Frederico Miguel Lopes Esposito; Pp. ATLÂNTICA SEGUROS S.A., Frederico Miguel Lopes Esposito; ALASTAIR HOWARTH STEEL (Representante da Price Waterhouse Auditores Independentes). Declaro que a presente é cópia fiel da ata da 90ª Assembléia Geral Ordinária e 108ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Vidraria Santa Marina, realizadas conjuntamente em 20 de abril de 1994. OSCAVO CORDEIRO CORRÊA NETTO - Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 56.629/94-1 em 29/04/94. José Edgard L. Gomes Secretário Geral.

reeleitos, assinam o Termo de Posse no Livro competente e declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. 3) Indicar para compor a Comissão de Remuneração da Diretoria: o Presidente deste Colegiado, Sr. Pery Igel, e os Conselheiros Gilberto Tamm Barcellos Corrêa e Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício. 4) Em seguida, obedecendo a deliberação tomada pelos Senhores Acionistas na Assembléia Geral Ordinária, realizada nesta data, os Senhores Conselheiros determinaram que a remuneração efetiva de cada Diretor será fixada pela Comissão de Remuneração da Diretoria, segundo critérios internamente adotados, sendo devida aos Diretores, ainda, em dezembro de cada ano, a remuneração correspondente ao 13º salário, em valor equivalente à remuneração mensal do mês de dezembro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Diretor Presidente. São Paulo, 28 de abril de 1994. (aa) Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa: Pery Igel; Secretário da Mesa: Conselheiro Paulo Guilherme Aguiar Cunha; Conselheiros: Gilberto Tamm Barcellos Corrêa, Hélio Marcos Penna Beltrão; Olavo Egydio Monteiro de Carvalho e Rui Manuel de M. D'Espiney Patrício. Certifico que a presente confere com a Ata de Reunião do Conselho de Administração da OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO realizada aos 28 de abril de 1994, lavrada e encadernada em livro próprio, extraindo-se dela 03 (três) vias de igual teor e forma, para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. PAULO GUILHERME AGUIAR CUNHA - Secretário da Mesa. SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Certifico o registro sob o número 58.941/94-0 em 5/5/94. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM - Extrato para Registro dos Estatutos Sociais - 1º) A Associação Nova Shalom, com sede e fôro na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, à Rua José de Moura Rezende, nº 700, fundada em 03 de maio de 1994, através de Escritura Pública, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício da Comarca de Pompéia, Livro 113, às fls. 144v° a 146v°, pelos Senhores: Jorge Nishimura, Márcia Yoko Nishimura, Jiro Nishimura, Hirómi Kikuti Nishimura, Haroldo Silva, Charlotte Ann Silva, Ulysses Menzen Bueno, Doraci dos Santos Bueno, Hermes Batista Lima, Maria Ivone Gomes Lima, Alberto Issamu Honda, Marina Sumi Matuzaki Honda, com objetivos educativos, religiosos, caritativos e beneméritos, sob forma de Sociedade Civil e Religiosa, por prazo indeterminado. 2º) A Associação terá por finalidade: a) pregar, promover, difundir e defender a instituição do matrimônio e da família; b) estimular e desenvolver sob qualquer forma o ensino bíblico; c) prestar assistência religiosa e espiritual à família; d) assistir e promover o bem estar de pessoas, casais e famílias necessitadas; e) promover e ministrar cursos de treinamento, palestras, conferências e seminários; f) editar livros, revistas, jornais, vídeos e fitas fonográficas educativas. 3º) A Associação não visará com suas atividades quaisquer fins lucrativos. 4º) A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva, eleita na Assembléia Geral, compondo-se de 05 membros casados, com mandato válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitindo-se a reeleição com os seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Tesoureiro; e) Diretor Conselheiro; competindo-lhes, conforme atribuições estatutárias, representar a entidade ativa e passiva, extra ou judicialmente, sendo que os Diretores e sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. 5º) O patrimônio será constituído de doações ou contribuições voluntárias, da mensalidade de seus sócios ou de qualquer meio lícito. 6º) Os Estatutos serão reformados pela Assembléia Geral. 7º) A Diretoria definitiva será assim constituída: Presidente: Jorge Nishimura, brasileiro, casado, industrial, RG 5.194.433 SSP-SP, CIC 839.988.028-00; Vice-Presidente: Haroldo Silva, brasileiro, casado, professor, RG 5.651.641 - SSP-SP, CIC 103.889.568-52, Secretário Geral: Márcia Yoko Nishimura, brasileira, casada, bióloga, RG 7.547.325 - SSP-SP, CIC 170.302.768-09, Tesoureiro: Hermes Batista Lima, brasileiro, casado, industriário, RG 7.295.732 - SSP-SP, CIC 006.399.079-20, todos residentes e domiciliados em Pompéia, Estado de São Paulo. 8º) A Associação será extinta por deliberação da Assembléia Geral, revertendo-se o seu patrimônio para outra entidade congênere. Pompéia, 05 de maio de 1994. Jorge Nishimura - Presidente.

COMPANHIA PRADA DE EMBALAGENS

C.G.C. nº 46.664.330/0001-82 - NIRC nº 35.3.0009808.1

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 24 de março de 1994, realizada às 10:00 horas. **Local:** Rua Engº Francisco Pita Brito nº 138, na Capital do Estado de São Paulo. **Deliberações:** I) - Aprovação das Demonstrações Financeiras e e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993; II) - Aprovação da redação do Relatório do Conselho de Administração; III) - Eleição da Diretoria, para o período 1994/1996, cujo mandato se estenderá até a posse da nova Diretoria, a saber: para Diretor Presidente, Sr. Tullio Prada, RG nº 442.987-4-SSP/SP e CPF nº 005.049.478-34; para Diretor Vice-Presidente, Dr. Giuseppe Ulderico Farini, RNE nº W-408.140-U-SE/DPMAF e CPF nº 913.382.808-30; para Diretores sem denominação: Dr. João Carlos Prada, RG nº 2.128.404-SSP/SP e CPF nº 184.360.998-34; e Dr. Jorge Prada, RG nº 2.229.530-SSP/SP e CPF nº 006.160.448-87, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo. Ficará vago um cargo de Diretor sem denominação que será preenchido oportunamente; IV - Fixação da remuneração mensal dos diretores; V) - Aprovação da convocação da Assembléia Geral Ordinária; VI) - Contratação de auditores independentes para análise das demonstrações financeiras do exercício de 1994. (a) - Tullio Prada - Diretor Presidente. A ata em inteiro teor foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 59.025/94-3, em 05/05/94 - (a) José Edgard. L. Gomes - Secretário Geral.

CÓPIA EXTRAÍDA NO
CARTÓRIO DE NOTAS DE
POMPÉIA - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS, DA COMARCA DE POMPÉIA, ESTADO DE SAO PAULO
Rua Carlos Bueno de Toledo, n.44 - Caixa Postal 128
Telefone: 0144-52-2369

C E R T I D A O

MARIA LUCIA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA, escriva interina do Cartório de Registro de Pessoas Juridicas e Anexos, desta cidade e comarca de Pompéia, Estado de Sao Paulo, na forma da Lei,-.-.-.

CÓPIA EXTRAÍDA NO
CARTÓRIO DE NOTAS DE
POMPÉIA - SP

ILMA. SRª. ESCRIVÃ INTERINA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE POMPÉIA - SP

A **ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM**., entidade civil e religiosa, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à rua José de Moura Rezende, nº 700, constituida por Escritura Pública lavrada no Cartório de Notas desta Comarca de Pompéia, em 03.05.94, Livro 113, fls.144vº a 146vº, por seu Presidente infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V.Sª., **REQUERER** a sua **INSCRIÇÃO** no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, consoante artigos 114 e segs. da Lei de Registros Públicos, apresentando, para tanto, os seguintes documentos:

1º- Ato constitutivo e Estatutos Sociais, formalizado por Escritura Pública - 3 vias;

2º- Extrato dos Estatutos Sociais, relação de fundadores e Diretoria Executiva, tudo conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Ineditoriais -, Edição de 12 de maio de 1.994 - 3 vias.

Termos em que
P.Deferimento

Pompéia, 13 de maio de 1994

JORGE NISHIMURA
Presidente

SELOS RECOLHIDOS POR VER

TABELIÃO ... DA SILVA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) ao
Cado de Jorge Nishimura
Pompéia - SP, 18 MAI 1994 dou fé.
Em test.o ... da verdade

VALOR RECEBIDO: por firma C.S.

Cartório de Notas

CÓPIA EXTRAÍDA NO
CARTÓRIO DE NOTAS DE
POMPÉIA - SP

"ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM"

CNPJ/MF-66.494.642/0001-00

Rua José Candido Prizão, n.º 543 - CEP.17580-000 - POMPÉIA- Estado de São Paulo -

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

Às 18:00 horas, do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, na sede social da entidade, mediante convocação pessoal. regularmente feita pelo Presidente, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Nova Shalom, para deliberação e votação da proposta de alteração do endereço da sede social, com a modificação do artigo 1.º dos Estatutos Sociais e outros assuntos de interesse. Verificada a presença de 10 (dez) associados fundadores, infra-assinados, número legal para a Assembléia constituir-se, funcionar e deliberar validamente. O Presidente Jorge Nishimura, declarou aberta a sessão e convidou a mim Marina Sumi Matuzaki Honda, para Secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Composta a Mesa, o Presidente informou que em razão da ampliação das atividades institucionais da associação, havia a necessidade da transferência da sede social e base operacional, para um novo local apropriado à demanda existente, motivo pelo qual propunha a mudança da sede social para local mais amplo, sito na rua José Candido Prizão, n.º 543, nesta cidade de Pompéia, mediante a locação do referido imóvel. Iniciada a discussão do tema e prestados esclarecimentos adicionais, a proposta foi votada por aclamação, sendo aprovada por unanimidade. Após a votação, o Senhor Presidente justificou a necessidade da alteração dos Estatutos Sociais, especificamente o Artigo 1.º, para refletir a mudança aprovada da sede social, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 1.º - A ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, constituída nos termos do artigo 16, I e demais disposições do Código Civil Brasileiro, é uma sociedade civil e religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, na rua José Candido Prizão, n.º 543, CEP-17.580-000, com duração por prazo indeterminado.*** Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Secretário Geral que providenciasse a imediata regularização da mudança de endereço junto aos órgãos competentes. Na continuidade dos trabalhos, o Presidente franqueou a palavra aos associados e, como nenhum dos presentes se manifestou, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrado os trabalhos. Todas as votações foram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos componentes da Mesa Diretora dos Trabalhos e pelos associados presentes. Ass.: Jorge Nishimura - Presidente; Marina Sumi Matuzaki Honda - Secretária da Mesa. Associados: Jiro Nishimura, Hiromi Kikuti Nishimura, Márcia Yoko Nishimura, Alberto Issamu Honda, Haroldo Silva, Charlotte Ann Silva, Hermes Batista Lima e Maria Ivone Gomes Lima. Visto: Osmar S. Braccialli, OAB/SP-34.426. Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Associados da Associação Nova Shalom, realizada às 18:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2002.

Pompéia, 06 de fevereiro de 2002..

JORGE NISHIMURA
Presidente

MARINA SUMI MATUZAKI HONDA
Secretária da Mesa

Osmar S. Braccialli
OAB/SP. 34.426

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Título Registrado (ou Averbado) conforme Certidão Anexa.

***** TABELIÃO DE NOTAS DE POMPÉIA *****
ANAURY FERREIRA BORGES JR — R. Carlos A.Toledo, 134 - Cxa Postal 164
Tabelião Designado — CEP 17580000 POMPÉIA(SP) (014)452-2644

Reconheço as firmas reiro por semelhança de JORGE NISHINUMA e MARINA SUMI MATUZAKI HONDA.X.X.X

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE POMPÉIA - SP
Rua Carlos Rueno de Toledo nº 44 - Centro - Tel: (014) 452-2844
CGC/MF: 50.836.113/0001-08
MARIA LUCIA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADA
CPF: 038.728.138-23

PROTOCOLO Nº.....: 000282
INTERESSADO.....: ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM
NATUREZA FORMAL DO TITULO: CÓPIA DA ATA DE 06.02.2002

CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 28/02/2002 sob o nº 000282 do Livro 004 (Protocolo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas), sendo que HOJE, foram praticados os seguintes atos:
AV.003 R.000134 LIVRO A-001

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO

Registro(s).....:	R$	0,00
Averbação(ões).....:	R$	34,60
Via(s) Excedente(s):	R$	0,00
SUB TOTAL.....:	R$	34,60
Ao Estado - 32%.....:	R$	11,07
Ao Ipesp - 20%.....:	R$	6,92
TOTAL.....:	R$	52,59

RECEBI A IMPORTANCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA.
DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Pompéia, 28 de Fevereiro de 2002.

OFICIAL DESIGNADA

Custas e contribuições recolhidas pela guia nº 026/2002.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira
Oficial Delegada
POMPÉIA - EST. S. PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO
CARTÓRIO DE NOTAS DE
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Constituição

PARECER

Projeto de Lei nº 36/2004

Autor: Vereador em exercício Antonio Raimundo Bezerra

Assunto: Declara associação de utilidade pública.

==========

De autoria do Vereador em exercício Antonio Raimundo Bezerra, o presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM, situada nesta cidade, na Rua José Cândido Prizão, 543.

Analisado por esta Comissão foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que é uma sociedade sem fins lucrativos que tem por finalidade, dentre outras, pregar, promover, difundir e defender a instituição do casamento e da família.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2004.

Elizio Ignácio da Rocha
Relator

José de Souza
Membro da Com. de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça